



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 11/2022

Data da Reunião Ordinária

11 de maio de 2022

Início

10:00 horas

Termo

10:32 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inácia Cabeças

Categoria

Assistente Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 11 de maio de 2022, com início pelas 10:00 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Agrupamento de Escolas de Constância - Isenção do pagamento de entradas no Borboletário Tropical - Para deliberação-----

2.2 - FAJUDIS - Arraial 2022 - Pedido de apoio - Para deliberação-----

2.3 - Município do Entroncamento - Pedido de apoio - Para deliberação-----

2.4 - Grupo Unidos Pelo Tejo - Pedido de Apoio - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Proposta de adenda à Prestação de Contas de 2021 - Para ratificação-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - Vila Poema - Sociedade Exploração Gestão Hoteleira, Lda. - Construção de Empreendimento Turístico - Estabelecimento Hoteleiro - Declaração de Caducidade do Alvará de Licença n.º 2/2018 - Para deliberação-----

4.2 - "Plano de Segurança e Saúde - Fase de Execução - Requalificação Urbana na Avenida das Forças Armadas e no Largo Heitor da Silveira" - Para ratificação-----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - 16.ª Edição Universidade Júnior - Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Constância e a Universidade do Porto - Para deliberação-----

5.2 - Proposta de Protocolo de formação em contexto de trabalho - Serviço de Formação Profissional de Tomar - Para deliberação-----

5.3 - Visita de Estudo 2022 - Normas de Participação - Para deliberação-----

5.4 - Visita de Estudo 2022 - Para deliberação-----

5.5 - "Casa Povo de Montalvo - Candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2021) - Apoio à construção e instalação de vigas de fundação para assentamento de contentores - Balneários" - Para deliberação-----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 11 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques.-----

Estiveram também presentes na reunião, Inácia Cabeças, Assistente Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.--

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Sobre a divulgação por parte da Segurança Social do encerramento de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, questiono se a Câmara tem informações sobre a situação e qual foi o encaminhamento dos utentes e ainda como é que a Segurança Social se envolveu na resolução do problema;-----

Tendo conhecimento de que a Tupperware terá dispensado um elevado número de trabalhadores temporários, questiono se o município tinha algum conhecimento sobre a situação da empresa, uma vez que essa dispensa de funcionários pressupõe uma redução da produção de bens.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Relativamente à questão da casa de acolhimento ou lar, digamos assim, em Vale de Mestre, a Câmara Municipal teve conhecimento através do comunicado que foi afixado nos vários locais públicos do costume. O organismo que tutela este tipo de instituições é a Segurança Social, a Câmara Municipal não tem qualquer tipo de competência nesta matéria, e as informações que tenho são as mesmas que um cidadão comum tem. A Segurança Social não entrou em contacto com a Câmara Municipal, nem deu conhecimento desta situação, e muito provavelmente nem tem que dar, mas presumo que neste tipo de situações, pelo menos da experiência que temos noutros concelhos, é de que, quando a Segurança Social encerra um estabelecimento, os idosos têm de ser encaminhados para outros locais ou entregues às respetivas famílias.-----

Relativamente à questão da Tupperware não nos foi feito chegar nenhuma situação acerca disso. A experiência que temos é que é normal haver picos de produção e baixa de produção neste período e que exista trabalhadores que são dispensados pelas empresas de trabalho temporário. Todos nós sabemos que grande parte da mão de obra

da Tupperware está baseada em trabalho temporário e é normal, precisamente, quando há maiores picos de produção, contratam um conjunto de trabalhadores, quando essa produção baixa os dispensam.-----

No entanto, nós iremos questionar a Tupperware para saber se efetivamente está tudo normal, ou se há alguma situação anómala que nos deva levar a algum tipo de preocupação, sabendo nós, que a Tupperware é uma empresa importante para o concelho, mas uma empresa extremamente fechada sobre si mesma.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09 de maio de 2022, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €3.184,70** (três mil cento e oitenta e quatro euros e setenta cêntimos) **Instituições de Crédito: €595.648,43** (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e oito euros e quarenta e três cêntimos); **SOMA: €598.813,13** (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e treze euros e treze cêntimos); **TOTAL: €598.813,13** (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e treze euros e treze cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €577.468,62** (quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos); **Operações de Tesouraria: €21.344,51** (vinte e um mil trezentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos).-----

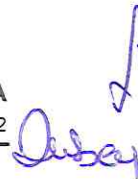
A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 23/04/2022 a 06/05/2022, na importância global, de €660.894,60(seiscentos e sessenta mil oitocentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ENTRADAS NO BORBOLETÁRIO TROPICAL - PARA DELIBERAÇÃO-----
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----



-O Agrupamento de Escolas de Constância tem programado algumas visitas ao Parque Ambiental de Santa Margarida e ao Borboletário Tropical;-----

-As visitas estão programadas para os dias 06/05 (45 pessoas) e 13/05/2022 (32 crianças e 4 adultos);-----

-O Agrupamento de Escolas solicitou a isenção do pagamento de preços referentes às visitas ao Borboletário Tropical;-----

-Por meu despacho datado de 04/05/2022, autorizei a isenção do pagamento solicitado, referente ao dia 06/05/2022;-----

-O montante total a isentar consubstancia-se no seguinte:-----

Dia 06/05/2022: $45 \times 2.50\text{€} = 112,50\text{€}$;-----

Dia 13/05/2022: $32 \times 1.50\text{€} = 48\text{€} + 4 \times 2,50\text{€} = 10.00\text{€}$ -----

Total da Isenção Proposta: 170,50€-----

-A competência para autorizar a isenção de preços cabe ao Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º, nº1, do Regulamento de Preços do Município de Constância.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho datado de 04/05/2022, onde autorizei a isenção do pagamento de preços ao Agrupamento de Escolas de Constância, referente à visita ao Borboletário Tropical no dia 06/05/2022, no valor de 112.50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos).-----

Mais se propõe, que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere isentar o Agrupamento de Escolas do pagamento dos preços de entrada no Borboletário tropical, no dia 13/05/2022, no valor de 58.00€ (cinquenta e oito euros).”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 04/05/2022 referente à isenção do pagamento de preços do dia 06/05/2022 e deliberou isentar o pagamento de preços relativo ao dia 13/05/2022, referentes a visita ao Borboletário Tropical.-----

2.2 - FAJUDIS - ARRAIAL 2022 - PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

-A FAJUDIS, em parceria com a Junta de Freguesia de Constância, pretendem realizar uma festa/arraial em Constância, no dia 18 de junho, à semelhança do realizado em 2019;-----

Handwritten signature

-Este evento tem como objetivo criar um espaço de partilha, convívio e de atividades para crianças, jovens, associações e no geral, para toda a comunidade, tendo presente as comemorações dos Santos Populares;-----

-Este evento teria lugar no espaço da Antiga Escola Primária de Constância, tendo a Entidade solicitado a sua cedência;-----

-É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, e recreativa;-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere apoiar a Associação FAJUDIS, através da cedência do espaço da antiga Escola Primária de Constância, no dia 18 de junho de 2022, para a realização do Arraial.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o apoio solicitado, através da cedência do espaço da antiga Escola Primária de Constância para a realização de arraial no dia 18 de junho de 2022.-----

2.3 - MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAÇÃO

Este ponto foi retirado.-----

2.4 - GRUPO UNIDOS PELO TEJO - PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

-O Grupo Unidos Pelo Tejo é uma comunidade de pescadores que foi criada com o objetivo de alterar a proibição existente nos Editais ZPP Barquinha/Constância e ZPP Ortiga do ICNF, onde constava desde 2015 a proibição de pesca lúdica nesses locais;-----

-O referido grupo participou e organizou diversas iniciativas (incluindo Petições Públicas) com vista a alcançar o objetivo proposto;-----

-Com a publicação do Edital do ICNF, datado de 15 de novembro de 2021, voltou a ser permitido a pesca lúdica na Zona de Pesca Profissional do Rio Tejo-Constância/Barquinha e Ortiga, o referido Grupo pretende organizar um evento comemorativo, através de um convívio de pesca na Chamusca/Pinheiro Grande, no próximo dia 29 de maio de 2022;-----

-É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere apoiar o Grupo Unidos Pelo Tejo através da oferta de um troféu para entrega aos participantes do Convívio de Pesca a realizar no próximo dia 29 de maio de 2022.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o apoio através da oferta de um troféu para entrega aos participantes do convívio de pesca dia 29/05/2022.-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - PROPOSTA DE ADENDA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021 - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

“1. Considerando que um dos mapas de reporte ao Tribunal de Contas respeita à “Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais”;-----

2. Considerando que tal mapa não integrou o volume da Prestação de Contas submetido a deliberação dos Órgãos Municipais;-----

3. Considerando, ainda, que os documentos a submeter ao Tribunal deverão ser previamente aprovados pelos Órgãos Municipais;-----

Propõe-se a integração na Prestação de Contas de 2021, através da presente adenda, do documento melhor identificado no ponto 1.-----

Mais se propõe o encaminhamento da presente proposta aos Órgão Executivo e Deliberativo para votação, aprovação e apreciação, nos termos do previsto da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“1. Considerando a informação n.º 8366 da Divisão Municipal Administrativa e Financeira;

2. Considerando a necessidade de aprovação do mapa de reporte ao Tribunal de Contas “Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais”;-----

3. Considerando que, por lapso, o referido mapa não integrou os documentos de Prestação de Contas propostos para deliberação;-----

4. Considerando que atendendo à urgência da decisão, aprovei por meu despacho de 29/04/2022 a presente adenda, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art. 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 11 de setembro;-----

Tenho a honra de propor que:-----

1. A Assembleia Municipal delibere apreciar favoravelmente a presente proposta, nos termos do previsto na alínea l) do n.º 2 do art. 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 11 de setembro;-----

2. A proposta seja submetida à próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação.”-----

Dejeas

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 29/04/2022.-----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - VILA POEMA - SOCIEDADE EXPLORAÇÃO GESTÃO HOTELEIRA, LDA. - CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - ESTABELECIMENTO HOTELEIRO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA N.º 2/2018 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo referido em epígrafe, verificando-se que o prazo da segunda prorrogação ao Alvará de Licença para a execução das obras terminou a 15-04-2022 (na sequência do alargamento pelo período que durou a suspensão de prazos processuais e procedimentais - 160 dias - decorrente das medidas adotadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19); e que a obra em causa, de acordo com Informação da Fiscalização, ainda não se encontra concluída, coloca-se à consideração do executivo camarário, a intenção de projetar declarar a caducidade do Alvará de Licença, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, na atual redação (RJUE), uma vez que se verifica o disposto na alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, ou seja, as obras não foram concluídas no prazo fixado na prorrogação da licença.-----

Caso o executivo camarário assim delibere, essa intenção deverá ser comunicada à firma requerente, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a fim de que esta possa eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhe conferem.-----

Importa referir ainda que a firma requerente poderá, ao abrigo do disposto no artigo 72.º do RJUE, solicitar a Renovação da Licença, requerimento que deverá ser acompanhado dos documentos previstos no n.º 2 do artigo 60.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância, devidamente atualizados, caso se verifique o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do RJUE.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

liber

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
73/2015	8293/2022, de 23/04/2022	Constância	VILA POEMA – Soc. Exploração e Gestão Hoteleira, Lda	Estrada Nacional 3 - Constância	Licenciamento – Construção de Empreendimento Turístico – Estabelecimento Hoteleiro	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário projetar declarar a caducidade do alvará de licença de obras de alteração, nos termos do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, após audiência prévia do interessado. 10-05-2022

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar projetar declarar a caducidade do Alvará de licença de obras de alteração.-----

4.2 - "PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - FASE DE EXECUÇÃO - REQUALIFICAÇÃO URBANA NA AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS E NO LARGO HEITOR DA SILVEIRA" - PARA RATIFICAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Nos termos do contrato da empreitada supracitada com o n.º 01/2022, assinado a 06-01-2022, e tendo em atenção o Plano de Segurança e Saúde na fase de obra, apresentado pela empresa adjudicatária Lena, Engenharia e Construções, Lda./ Nov Pro Construções S.A. (em consórcio externo), foi o mesmo validado tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra, e aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara em 21/04/2022, conforme documento em anexo.-----

De acordo com a validação do documento em apreço, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão da aprovação do Plano de Segurança e Saúde na fase de obra, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão aprovado o mesmo, por Despacho do Sr. Presidente, de 21-04-2022.”-----

A Câmara deliberou por maioria, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 21/04/2022, referente à decisão de aprovação do Plano de Segurança e Saúde na fase de obra, com a abstenção da Senhora Vereadora da CDU, Manuela Arsénio.-----

**-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----
-----DESPORTO E TURISMO-----**

5.1 - 16.ª EDIÇÃO UNIVERSIDADE JÚNIOR - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA E A UNIVERSIDADE DO PORTO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que:-----

1. De acordo com a alínea d), ponto 2, artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o Município dispõe de atribuições nos domínios da Educação, ensino e formação profissional;-----

2. A Universidade Júnior é um programa de cursos de verão desenvolvido pela Universidade do Porto, dirigido aos alunos que frequentam entre o 5º ao 11º ano de escolaridade. Tem como objetivos principais promover o gosto pelo conhecimento em múltiplas áreas, particularmente as abrangidas pela instituição universitária, a familiarização com o ambiente académico e ainda contribuir para a escolha de um percurso vocacional. Estes cursos promotores do pensamento crítico, integram ainda uma componente lúdica típica de qualquer programa de verão dirigido à juventude;-----

3. Desde 2016 que o Município de Constância tem vindo a proporcionar a frequência de cinco alunos (as) do Agrupamento de Escolas de Constância no Programa Universidade Júnior assumindo assim o valor da propina, o valor referente ao alojamento e o transporte (Constância-Porto/Porto-Constância) tendo para o efeito estabelecido protocolo de colaboração;-----

4. No email de 05/04/2022, a Universidade do Porto informou que se irá realizar a 16ª edição da Universidade Júnior de 18 a 29 de julho de 2022. Salientou ainda que dada a conjuntura económica houve necessidade de atualização dos valores referentes ao valor da propina e alojamento (de €95,00 e €120,00 respetivamente) anexando a minuta do novo protocolo de colaboração remetido.-----

Coloco à consideração superior a minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Constância e a Universidade do Porto, devendo para o efeito ser definido o número de participantes/ alunos(as) a apoiar. Sugiro ainda análise jurídica da minuta de protocolo de colaboração em anexo, para caso V. Exa. concorde, análise e eventual aprovação, em reunião de executivo camarário ao abrigo do artigo 33º, alínea u) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “A Educação é um setor importante, onde na Constituição da República é reconhecido o seu direito universal e obrigatoriedade: “*Todos os portugueses têm direito à educação e à cultura, nos termos da Constituição da República*” e o sistema educativo deve de “*contribuir para a correção de assimetrias de desenvolvimento regional e local, devendo incrementar em todas as regiões do país a igualdade no acesso a benefícios da educação, cultura e da ciência*”(Lei nº 46/86 de 14 de Outubro, alterada pela Lei nº 115/97, de 19 de Setembro, art.º 2º e 3º).-----

Esta área é ainda um fator de desenvolvimento local, pelo que numa ótica de articulação conjunta com os parceiros ao nível da educação se investe nesta área essencial à

formação de cidadãos(ãs) mais qualificados(as) e esclarecidos(as), sendo de extrema importância motivar os(as) alunos(as) que frequentam o Agrupamento de Escolas de Constância proporcionando-lhes experiências diferenciadoras e enriquecedoras no ensino superior, estabelecendo assim contacto próximo com diferentes áreas do saber.---
Face ao exposto e de acordo com a informação nº 7938 de 21/04/2022 da técnica superior Maria João Ferreira que se anexa, bem como o parecer jurídico do técnico superior Mikael Dias (mov. 4do mesmo documento) de que *“Do ponto de vista legal, não se levantam objeções à celebração do presente protocolo”*.-----

Tenho a honra de propor ao executivo camarário que ao abrigo do artigo 33º, alínea u) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere favoravelmente a proposta de minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a Universidade do Porto, no âmbito do Programa Universidade Júnior, com a participação de seis alunos(as), sendo o apoio previsto no valor de €1290,00.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de colaboração nos termos propostos.-----

5.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO - SERVIÇO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TOMAR - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ALEXANDRE EMANUEL RAMOS MARQUES, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que:-----

Constituem atribuições das autarquias locais, nos termos do previsto no art. 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;-----

Neste sentido, são atribuições dos Município, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social (alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento;-----

A educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam;-----

O estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais;-----

Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento, o Município de Constância não pode ficar indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso;-----

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município – alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

Proponho, face aos considerandos, que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Estágio que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições:-----

- Nome das estagiárias – Pedro Gonçalves;-----
- Curso – Técnico de Informática – Instalação e Gestão de Redes 1ºP;-----
- Entidade – Serviço de Formação Profissional de Tomar;-----
- Período do estágio – 25 de maio a 6 de julho de 2022;-----
- Duração do estágio – 200 horas;-----
- Dias da semana em que ocorre o estágio e n.º horas/dia de trabalho – De segunda a sexta-feira, das 9h00/12h30 e 14h00/17h30;-----
- Área principal do estágio – Informática;-----
- Tarefas que o estagiário irá desempenhar – instalação, configuração, gestão e manutenção de redes informáticas e equipamentos de redes;-----
- Custos do estágio para o Município – Não tem quaisquer custos envolvidos.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Estágio nos termos propostos.-----

5.3 - VISITA DE ESTUDO 2022 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que:-----

- Na alínea d) do número 2, do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios educação, ensino e formação profissional;-----
- A Visita de Estudo tem uma forte componente pedagógica e formativa, possibilitando aos estudantes o contato próximo com outros povos e culturas, e desta forma contribuir para o crescimento de competências;-----
- A organização da visita, deverá ser regulado por um conjunto de normas.-----

Submeto, para apreciação de V. Exa. uma proposta de Normas de Participação para a Visita de Estudo do 9.º ano.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que:-----

- Na alínea d) do número 2, do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios educação, ensino e formação profissional;-----
- A Visita de Estudo tem uma forte componente pedagógica e formativa, possibilitando aos estudantes o contato próximo com outros povos e culturas, e desta forma contribuir para o crescimento de competências;-----
- A organização da visita, deverá ser regulado por um conjunto de normas.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal ao abrigo da sua competência aprecia a proposta de Normas de Participação na Visita de Estudo do 9.º ano, e delibere a aprovação das mesmas.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Normas de Participação referentes à Visita de Estudo 2022.-----

5.4 - VISITA DE ESTUDO 2022 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Preâmbulo:-----

À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal de Constância vai promover uma viagem de estudo, de 9 a 16 de julho, dirigida aos alunos do 9º ano da Escola Básica e Secundária Luís de Camões, ano letivo 2021/2022, com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares.-----

A Câmara Municipal procura com esta iniciativa, que vai no seu oitavo ano, incentivar os jovens estudantes a dedicarem-se às suas obrigações escolares durante o ano letivo e, no final, reconhecer o trabalho e o empenho daqueles que obtiveram o sucesso que lhes permitiu completar o 9º ano de escolaridade.-----

O contexto pós pandemia em que vivemos teve particular influência na escolha dos Picos da Europa como destino da viagem, focando o objetivo da mesma no estudo e sensibilização das alterações climáticas. Pois, nesta região é possível verificar o degelo e a erosão de material geológico, bem como obter conhecimento e formação europeia/ibérica, que em contexto de guerra na Europa a sua implicação a nível económico e humanitário é de grande relevo, e para as quais devemos estar preparados.

Organizada em conjunto com os Municípios de Sardoal e Mação, a viagem tem uma forte componente pedagógica e formativa, possibilitando aos estudantes o contacto próximo com outros povos e outras culturas e reforçando os valores de cidadania dos nossos jovens, sem esquecer nunca que a “viagem forma a juventude” e que este é seguramente um dos projetos mais importantes de apoio aos nossos jovens, desenvolvidos pela Câmara Municipal.-----

A viagem deste ano tem apenas um país como destino, mas percorrerá várias regiões e localidades tendo o seguinte itinerário: Constância – Espanha - Arriendas – Escorial – Madrid – Salamanca – Constância.-----

Os alunos de Constância visitarão, entre outros locais de interesse: o Santuário e Gruta de Covadonga, os lagos Ercina e Enol, a cidade de Cangas de Onís, em Madrid – as principais praças, museus e um parque temático – o Parque Warner, o Mosteiro do Escorial, e a cidade de Salamanca.-----

Destinatários:-----

Aluno(a)s do 9º ano com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares da Escola Básica e Secundária Luís de Camões no presente ano letivo.-----

Despesas:-----

A Câmara Municipal de Constância assegura, para além da promoção da viagem em autocarro, as despesas inerentes às entradas nos locais a visitar, as estadias em Parques de Campismo, os seguros e a refeição final de confraternização.-----

Diversos:-----

O autocarro será conduzido pelos motoristas da autarquia, António Manuel Lourenço Gomes e José Manuel Gaspar Monteiro.-----

Os alunos serão acompanhados por:-----

- Maria Helena Soares Roxo, Vereadora da Câmara Municipal de Constância;-----
- Isabel Mano Magano, Técnica Superior de Turismo;-----
- 2 Representantes do Agrupamento de Escolas de Constância.-----

Assim proponho:-----

1. A aprovação da realização da Viagem de Estudo;-----

2. Que sejam asseguradas pela Câmara Municipal, para além da promoção da viagem, as seguintes despesas: deslocação do autocarro municipal, entradas nos locais a visitar, alojamento em Parques de Campismo, algumas refeições e despesas com alimentação, designadamente o almoço convívio no último dia (nas quais se inclui os acompanhantes do Agrupamento de Escolas) e a subscrição de seguros, no montante total de 15.580,00 €, assim discriminado:-----

- Combustíveis – 3.100,00€-----
- Portagens e estacionamento – 750,00€-----
- Refeições – 750,00€-----
- Alojamentos – 4.580,00€-----
- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar – 3.900,00€-----
- Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica) – 1.750,00€-----
- Seguros – 750,00€-----

3. A aprovação de constituição de fundo de maneiio, no valor total de 13.215,85 €, nos seguintes moldes:-----

- Combustíveis-----
3.100,00€ - Classificação: 02010202-----
_ António Manuel Lourenço Gomes - 1.550,00€-----
_ José Manuel Gaspar Monteiro - 1.550,00€-----
- Portagens e estacionamento-----
750,00€ - Classificação: 020221-----
_ António Manuel Lourenço Gomes - 375,00€-----
_ José Manuel Gaspar Monteiro - 375,00€-----
- Refeições-----
750,00€ - Classificação: 02022503-----
_ Maria Helena Soares Roxo - 375,00€-----
_ Isabel Mano Magano - 375,00€-----
- Alojamento-----
4.123,25€ - Classificação: 020213-----
_ Maria Helena Soares Roxo - 2.061,625€-----
_ Isabel Mano Magano - 2.061,625€-----
- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar-----
2.742,60€ - Classificação: 02022503-----
_ Maria Helena Soares Roxo - 1.371,30€-----
_ Isabel Mano Magano - 1.371,30€-----
- Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica)-----
1.750,00€ - Classificação: 02022503-----
_ Maria Helena Soares Roxo - 875,00€-----
_ Isabel Mano Magano - 875,00€-----

Logo que termine a deslocação serão prestadas contas junto do Serviço de Contabilidade, a fim de que se proceda à regularização contabilística das despesas efetuadas na viagem.-----

A diferença existente entre o valor total da viagem e o fundo de maneiio (2.364,15 €), prende-se com as seguintes situações:-----

- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar: 1.157,40€ - relativo aos bilhetes de entrada no Parque Warner;-----
- 30% do alojamento pago pela pré-reserva no Parque de Campismo Arco Iris: 456,75€, cujo o valor deve ser pago antes da viagem;-----
- Seguros: 750,00 € - valor a pagar à Companhia de Seguros, em data posterior.-----

Debes

Ressalva-se que ainda estamos a desenvolver o processo de reservas para o alojamento e visitas aos locais pelo que os valores apresentados poderão sofrer alterações.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que:-----

- À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal de Constância vai promover uma viagem de estudo, de 9 a 16 de julho, que vai no seu oitavo ano;---
- A organização da visita é em conjunto com os Municípios de Mação e Sardoal;----
- A referida visita é dirigida aos alunos do 9º ano da Escola Básica e Secundária Luís de Camões, ano letivo 2021/2022, com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares;-----
- Os alunos serão acompanhados por Maria Helena Sores Roxo, Vereadora da Câmara Municipal de Constância; Isabel Mano Magano, Técnica Superior de Turismo e 2 Representantes do Agrupamento de escolas de constância, sendo que o autocarro será conduzido pelos motoristas da autarquia, António Manuel Lourenço Gomes e José Manuel Gaspar Monteiro;-----
- A viagem terá como principal destino a Espanha, sendo o itinerário:-----
Constância - Arriondas – Covadonga – Cangas de Onís – Arriondas – Escorial – Madrid – Escorial – Salamanca – Constância;-----
- Os alunos de Constância visitarão, entre outros locais de interesse, os Picos da Europa, Madrid e o Parque Warner;-----
- A Câmara Municipal de Constância assegura, para além da promoção da viagem em autocarro, as despesas inerentes às entradas nos locais a visitar, as estadias em Parques de Campismo, os seguros e a refeição final de confraternização.

Tenho a honra de propor,

1. A aprovação da realização da Viagem de Estudo;
2. Que sejam asseguradas pela Câmara Municipal, para além da promoção da viagem, as seguintes despesas: deslocação do autocarro municipal, entradas nos locais a visitar, alojamento em Parques de Campismo, algumas refeições e despesas com alimentação, designadamente o almoço convívio no último dia (nas quais se inclui os acompanhantes do Agrupamento de Escolas) e a subscrição de seguros, no montante total de 15.580,00 €, assim discriminado:

- Combustíveis – 3.100,00€
- Portagens e estacionamento – 750,00€
- Refeições – 750,00€
- Alojamentos – 4.580,00€

DeSecs

- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar – 3.900,00€-----
- Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica) – 1.750,00€-----
- Seguros – 750,00€-----

3. A aprovação de constituição de fundo de maneiio, no valor total de 13.215,85€, nos seguintes moldes:-----

- Combustíveis-----
3.100,00€ - Classificação: 02010202-----
_ António Manuel Lourenço Gomes - 1.550,00€-----
_ José Manuel Gaspar Monteiro - 1.550,00€-----
- Portagens e estacionamento-----
750,00€ - Classificação: 020221-----
_ António Manuel Lourenço Gomes - 375,00€-----
_ José Manuel Gaspar Monteiro - 375,00€-----
- Refeições-----
750,00€ - Classificação: 02022503-----
_ Maria Helena Soares Roxo - 375,00€-----
_ Isabel Mano Magano - 375,00€-----
- Alojamento-----
4.123,25€ - Classificação: 020213-----
_ Maria Helena Soares Roxo – 2.061,625€-----
_ Isabel Mano Magano – 2.061,625€-----
- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar-----
2.742,60€ - Classificação: 02022503-----
_ Maria Helena Soares Roxo – 1.371,30€-----
_ Isabel Mano Magano – 1.371,30€-----
- Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica)-----
1.750,00€ - Classificação: 02022503-----
_ Maria Helena Soares Roxo - 875,00€-----
_ Isabel Mano Magano – 875,00€-----

Logo que termine a deslocação serão prestadas contas junto do Serviço de Contabilidade, a fim de que se proceda à regularização contabilística das despesas efetuadas na viagem.-----

A diferença existente entre o valor total da viagem e o fundo de maneiio (2.364,15 €), prende-se com as seguintes situações:-----

- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar: 1.157,40€ - relativo aos bilhetes de entrada no Parque Warner;-----

• 30% do alojamento pago pela pré-reserva no Parque de Campismo Arco Iris: 456,75€, cujo o valor deve ser pago antes da viagem;-----

• Seguros: 750,00 € - valor a pagar à Companhia de Seguros, em data posterior.-----

Ressalva-se que ainda estamos a desenvolver o processo de reservas para o alojamento e visitas aos locais pelo que os valores apresentados poderão sofrer alterações.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a realização da Visita de Estudo nos termos propostos.-----

5.5 - "CASA POVO DE MONTALVO - CANDIDATURA AO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (PRID 2021) - APOIO À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGAS DE FUNDAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CONTENTORES - BALNEÁRIOS" - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O desporto, mesmo na sua dimensão lúdica, é um veículo formativo por excelência face aos efeitos positivos nos domínios: cognitivo, social, afetivo e fisiológico, evidenciando-se que jovens ativos aprendem melhor e mais rápido, estão mais integrados, são mais saudáveis, mais ativos e felizes.-----

A atividade física contribui de forma inequívoca para o desenvolvimento holístico do cidadão e representa uma ferramenta fundamental de desenvolvimento pessoal e social. O desporto, como meio de promoção dessa mesma prática, capacita os cidadãos para uma vida com mais qualidade, incute valores e capacidades vitais. O acesso ao desporto enquanto veículo formador de carácter e de desenvolvimento do corpo e do espírito é fundamental nas sociedades contemporâneas, assumindo-se a prática desportiva como um direito inquestionável do Ser Humano, um pilar basilar da educação e da promoção da saúde e de estilos de vida saudáveis.-----

O desporto, principalmente o futebol, é muitas vezes usado como instrumento de inclusão de crianças e adolescentes carenciados e cada vez mais caso de estudo em termos de análise social.-----

Enraizado nos nossos costumes, como refere Ramos (2002): “O futebol é indiscutivelmente uma modalidade de grande impacto nos hábitos culturais/desportivos dos nossos dias (...), o que provoca uma enorme atração para a sua prática, a muitas crianças e jovens (...).-----

Como constata Amado, Catrica e Domingos (2004), este desporto está omnipresente na sociedade, “televisionado” nas casas particulares e cafés, presente nos quartos dos adolescentes, nos índices bolsistas, nas intervenções eleitorais, em anúncios televisivos, entre outros.-----

O futebol é, nos nossos dias, um elemento primordial do desporto em Portugal, com um grande peso na despesa dos municípios, como demonstram os Dados de Cultura,

Desporto e Recreio de 2007 (Fig. 1), do Instituto Nacional de Estatística (INE). 38% do investimento dos municípios destina-se a jogos e desporto, 12% para património cultural e 11% para recintos culturais. O total do investimento nos jogos e desporto foi de 301,4 milhões de Euros, onde 52% foram direcionados para a construção e manutenção de recintos, 22% para associações desportivas e 20% para atividades desportivas, segundo dados do INE. Estes resultados permitem perceber o peso do desporto e fundamentalmente do futebol em Portugal e o peso que as infraestruturas têm, para que o desporto evolua e haja o retorno espetável.-----

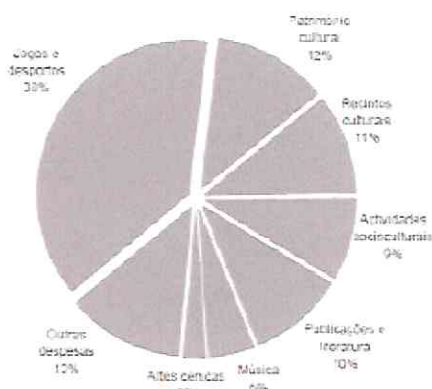


Fig. 1 – Repartição das despesas dos municípios, por domínios [Fonte:INE]

Como refere Guedes (2003) “o futebol consegue gerar em todos nós um sentimento de pertença e de “equipa”, só comparável ao que se vive em guerra. Um exemplo: apesar de não ser a capital de um país conhecido propriamente pelo seu fervor futebolístico, Paris só conseguiu repetir as celebrações populares de 1944, após a libertação pelos aliados, quando a Seleção Francesa esmagou o Brasil, por 3-0, na final do Mundial de 1998. A paixão é assim mesmo: irracional e sem explicação cabal ou total”. Este excerto demonstra a força e relevância do futebol na sociedade contemporânea.-----

Avaliar um campo de Futebol é um fator relevante para que se possa compreender a sua relação com a aprendizagem dos jovens. Um clube sem as infraestruturas adequadas pode criar num jovem um quadro mental de abandono ou de desvalorização do jogo pelo estado de espírito e até mesmo pela sociedade.-----

O campo de futebol não é apenas um 'local', um lugar que abriga jovens, bolas e treinadores, é um sítio em que se realizam atividades de aprendizagem. Mas é também um 'conteúdo', ele mesmo é educativo. Um campo de futebol é mais do que quatro linhas; é ambiente, espírito de trabalho, produção de aprendizagem, relações sociais de formação de pessoas. O espaço tem que gerar ideias, sentimentos, movimentos no sentido da busca do conhecimento; tem que despertar interesse em aprender; além de ser alegre aprazível e confortável, tem que ser pedagógico. Há uma 'docência do

Handwritten signature

espaço'. Os jovens aprendem dele lições sobre a relação entre o corpo e a mente, o movimento e o pensamento, o silêncio e o barulho do trabalho, que constroem conhecimento (FUNDESCOLA/MEC, 2006).-----

É de grande relevância que a infraestrutura e o espaço físico de um ambiente para jovens tenham a sua devida importância não só pelas suas dimensões geométricas, mas também pelas suas dimensões sociais. Mediante a esses fatos, é indispensável que tanto a infraestrutura quanto o espaço físico desportivo passem a serem objetos de observação. Segundo Vygotsky, "o ser humano cresce num ambiente social e a interação com outras pessoas, é essencial ao seu desenvolvimento" (apud DAVIS e OLIVEIRA, 1993, p. 560) sendo assim, nada como um local estimulante e ao mesmo tempo um local desafiador para que o jovem possa desenvolver as suas atividades desportivas, e acima de tudo, um local onde o jovem possa desenvolver seu senso crítico. Por outro lado, para os treinadores, o espaço desportivo deve ser um local onde eles compreendam como o jovem se apercebe da realidade desportiva e do quotidiano da modalidade. Dessa forma o clube cumpre um dos seus papéis perante a sociedade.-----

Com historial que advém de tempos imemoriais o campo de futebol era local de encontro das gentes humildes da terra, que ao domingo, em pequenos grupos, calcorreavam as ruas de Montalvo na direção do campo, como que numa romaria, e que com o seu frenesim e bairrismo, acalentavam as hostes dos moços da terra para disputar a bola e derrotarem os adversários, fosse dentro ou fora das leis de jogo. Numa coletividade que viu o seu apogeu, como tantas outras no nosso país, após o 25 de abril de 74, do século passado, o futebol assumiu-se sempre como a sua modalidade de eleição tendo os seus Torneios de Futebol Salão e assim como os mais recentes 24 Horas de Futsal, sido referência no panorama pós competitivo (após o termino das competições oficiais da Associação de Futebol de Santarém) da região. Os anos passaram e o Futebol tomou desenvolvimentos do ponto de vista mediático, social e que as estruturas organizativas da coletividade não acompanharam, inclusivamente os terrenos do campo de futebol, mantidos pela coletividade, eram propriedade privada, cedida em regime de ocupação pontual, por uma das maiores famílias latifundiárias da região. Em 2003, após 4 anos de interregno de atividade regular de futebol, imbuídos de sangue novo e com novos desígnios, na área específica da formação, surge a Escola de Futebol da Casa do Povo de Montalvo. Arrancando em 2003 com o escalão de Escolinhas e no ano seguinte com o escalão de Infantis, cedo a Casa do Povo de Montalvo apostou na formação de jovens como modelo de desenvolvimento base que cimentasse a sua estrutura, assumindo-se como ponto importante e diferenciador do eixo geográfico Abrantes, Entroncamento, Tomar e Torres Novas. O campo de futebol é então alvo de uma intervenção pontual,

mediante o aproveitamento da zona mais interna, de modo a potenciar a prática mais digna do jogo de futebol 7, contudo o Futebol 11, era completamente relegado para segundo plano. A medida Primeiro Campo, em 2006, surgiu como uma oportunidade clamorosa para potenciar todo o modelo de desenvolvimento e iniciativa dos estrategas, contudo, face à Casa do Povo de Montalvo não ser proprietária do terreno, a candidatura foi chumbada e o concelho de Constância, ficou relegado para um dos muito poucos concelhos do país, desprovidos de qualquer tipo de campo de futebol 11. Num ímpeto de determinação e coragem, os corpos dirigentes avançam, em 2009 para o primeiro Torneio de Futebol Juvenil, "Foot7" dirigido aos escalões de Benjamins e Infantis, visando complementar a oferta competitiva por parte da Associação de Futebol de Santarém, e associar a competição ao modelo de ano letivo, modelo escola.-----

Aquando da sua candidatura ao PRID escrevia assim a Casa do Povo de Montalvo:-----

"Em setembro de 2013 a autarquia constanciense, ciente das limitações e condicionalismos do equipamento, avança com obras de requalificação tendo em vista a colocação de um relvado sintético, de 100m x 60m, com dois campos de futebol 7, e a melhoria das condições de prática das mais de 40 crianças que frequentam os três níveis de formação (Escolinhas, Benjamins Sub11 e Infantis). Assim, em maio de 2014, é inaugurado o relvado sintético, com capitais próprios do município e sem possibilidade de comparticipação financeira de qualquer género, num investimento que rondou os 300.000,00 e (trezentos mil euros), mas que se cinge apenas à zona praticável. Ciente da nova oportunidade, a Casa do Povo de Montalvo avança de imediato para a criação de uma equipa de Iniciados, visando potenciar e credibilizar todo o investimento realizado e demonstrar a importância humana, formativa, social e comunitária que o projeto visa alcançar, em toda a sua estrutura, duplicando o número de crianças a praticar a modalidade de futebol. Contudo, toda a restante área de intervenção é ainda objeto de projetos e candidaturas aos mais diversos organismos e mecenas, com vista a dignificar a complementaridade das instalações (balneários, sanitários e instalações anexas para público) que se são disfuncionais, inexistentes ou muito pouco adequadas aos padrões de qualidade que lhe permitem atender as suas necessidades sociais, cognitivas, motoras e higiénicas dos jovens e famílias.-----

A Casa do Povo de Montalvo assume-se hoje como uma escola de formação de homens. Mais do que a formação dos atletas, preocupamo-nos com a formação integral do jovem cidadão e com a sua integração na comunidade, através do desporto em geral e do futebol em particular, complementando os desígnios formativos da escola e contribuído para o fomento da ética desportiva, do código deontológico dos agentes desportivos e para a criação de laços com a nossa modalidade de eleição, o Futebol.-----

Num mundo onde a velocidade da mudança supera a capacidade de adaptação dos indivíduos, das instituições e dos modelos ideológicos de concretização de medidas/ações, o paradigma vigente assenta sobre “que se pretende no horizonte temporal imediato e onde pretendemos estar no curto/médio prazo”. Sabemos para onde pretendemos ir, sabemos como iremos lá chegar, contudo não somos videntes. Somos uma força de querer, que está no futuro e olha para trás vendo, como lá chegou e delineando o caminho para lá chegar. Só temos de fazer com que aconteça da forma que cheguemos ao local onde nos encontramos, no futuro.-----

Fruto deste digno esforço, abnegação e altruísmo, um concelho separado por um rio (até meados dos anos 80 do século passado, e com todos os condicionamentos culturais, sociais, patrimoniais decorrentes desta divisão) é agora, fruto do fenómeno futebolístico, um polo aglutinador de crianças e jovens de toda a área concelhia. É também desta aproximação que surge o projeto do Associação Cultural e Desportiva Aldeense, com base num protocolo de cooperação, no âmbito do desenvolvimento do Futebol Senior e que complementou a vaga de formação coma criação dos escalões de juvenis, juniores e seniores.-----

Quanto a nós, fruto de anos de experiência de futebol de formação, da aposta na formação contínua dos técnicos e do interesse e dedicação dos demais agentes e indivíduos que atuam sob o futebol concelhio, distrital e regional, encontramos-nos numa fase de afirmação local. Possuímos know-how técnico e humano, clarividência relativa a objetivos e uma visão empreendedora de futuro, com vista a tornarmos Montalvo num polo de formação e desenvolvimento, da modalidade. No quotidiano onde as adversidades económicas e familiares são cada vez mais recorrentes e constrangedoras dos fluxos de pessoas e da sua capacidade de afirmação social, a Escola de Futebol da Casa do Povo de Montalvo visa fomentar a igualdade, a integração, o espírito de iniciativa, a responsabilidade e o interesse da comunidade concelhia em prol de um desígnio maior que é “a coesão social e territorial com base no futebol”. É uma realidade inequívoca dos nossos dias, o dismantelar de barreiras geográficas que o futebol potenciou nos últimos dois anos, a agregação da comunidade e a aproximação das povoações, o aumento do fluxo de interesses e atividades comuns, a reorganização e redefinição de modelos de cooperação, o encontro e o fomento da identidade de um território que se pretende coeso, uno e socialmente equilibrado.-----

A Casa do Povo de Montalvo é, pois, uma das entidades que neste território se afirma pela diferença, pela resiliência, pela entrega e pela cooperação institucional com vista ao maior desígnio que é o “bem-estar” das populações e a sua formação integral.-----

Os principais beneficiários, os homens e mulheres de amanhã. É para eles que esta casa trabalha com o afincado, que nos é reconhecido, e com os erros que humanamente cometemos. É com o acreditar num futuro mais digno e no potenciar de valores humanos, culturais, sociais e desportivos que delineamos a nossa estratégia de atuação não esquecendo nunca os fracos, oprimidos, marginalizados ou carenciados.”-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Relativamente ao assunto designado em epígrafe, e reportando-me ao pedido formulado pela Direção da Associação supracitada, foi apresentado um documento de despesa no valor de 8.443,65 € mais IVA, que totaliza o valor de 10.835,69 €. Foi entretanto elaborada informação pelo técnico superior de Desporto, Luís Correia e registada sob o n.º 8475, de 02/05/2022 que consta do presente processo, onde se identificam os diversos fundamentos a sustentar a importância do investimento que agora se inicia, no âmbito da Candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2021) -Apoio à construção e instalação de vigas de fundação para assentamento de contentores –Balneários.-----

Os trabalhos em causa incidem exclusivamente sobre a execução de vigas de fundação e respetivos trabalhos complementares associados à escavação e modelação do terreno para a sua implantação em conformidade com as cotas de projeto para a instalação de contentores destinados a balneários e sanitários de apoio ao campo de futebol, cujas obras de acordo com deslocação ao local foram apenas aquelas que se passam de seguida a discriminar:-----

Abertura de fundações incluindo modelação do terreno;-----

Cofragem, desconfrangem e betonagem das vigas de fundação de acordo com a planta de fundações e a secção das vigas de fundação do projeto para servir de apoio aos contentores dos balneários;-----

Assim, as obras executadas, incluem quer a aquisição de materiais, quer a mão de obra e equipamento associados à sua execução, importando as mesmas no valor total de 8.443,65 € + IVA (10.835,69 €).-----

Em função do disposto, e tendo em atenção o valor da fatura apresentada, não se vê qualquer inconveniente na sua aprovação, tendo em atenção a sua conformidade com os preços atuais de mercado para a tipologia da obra em causa, isto é, na generalidade a despesa apresentada e o valor proposto através da cópia do respetivo documento de despesa, são compatíveis com a sua dimensão, tipologia e características técnicas, pelo que se considera tecnicamente estarem reunidas as condições para deferir o pedido formulado, sendo da competência da Câmara Municipal a atribuição do valor dessa

comparticipação, que deverá ser previamente cabimentada pelo serviço de contabilidade da DMAF.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando:-----

- A importância da criação de infraestruturas desportivas de base que fomentem o desenvolvimento de práticas desportivas saudáveis para a população concelhia;-----
- A existência de um equipamento desportivo de base com deficit de instalações complementares de apoio, que garantam a qualidade face ao contexto legal e de gestão de expetativas contemporâneo;-----
- A existência de uma candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2021), por parte da Casa do Povo de Montalvo, que derivou num apoio de 33.000,00 por parte do Instituto Português do Desporto e Juventude;-----
- A unanimidade na aprovação, por parte desta câmara, das anteriores propostas de apoio ao intento;-----
- Os poucos recursos financeiros que a Casa do Povo detém para fazer face às exigências financeiras inerentes a um projeto desta dimensão assim como a reconhecida importância dos mesmos para a continuidade do projeto desportivo concelhio da modalidade de futebol;-----
- Os conteúdos das Informações Técnicas do Serviço de Desporto (n.º 8475) e dos Serviços Técnicos Municipais (n.º 9127);-----
- A competência para a concessão deste apoio caber à câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de apoio financeiro à Casa do Povo de Montalvo, no valor de 10.385,69€ (dez mil trezentos e oitenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos) já com IVA, correspondentes à construção e instalação de vigas de fundação para assentamento dos contentores/balneários, incluindo todos os trabalhos de preparação, parte esta não participada pela Candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2021).”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro à Casa do Povo de Montalvo, no valor total de 10.385,69€.”-----

-----**6. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

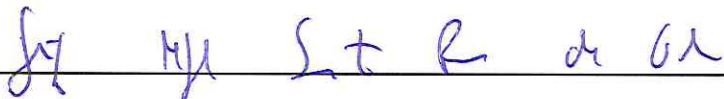
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e trinta e dois minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inácia Cabeças, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Assistente Técnica,



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

::MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ::

PRIMEIRA OUTORGANTE: Universidade do Porto - UPorto, em funcionamento na Pç. Gomes Teixeira, no Porto, pessoa coletiva nº 501413197, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António Manuel de Sousa Pereira,

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Constância, com sede na Estrada Nacional 3, Apartado 46, 2250-021 Constância, pessoa coletiva nº 506826546, representada por Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

PREÂMBULO

Considerando que:

A Universidade do Porto está

- consciente da sua responsabilidade social como a universidade portuguesa, com uma posição de liderança na produção científica de origem portuguesa;
- interessada em encontrar espaços de cooperação com as escolas básicas e secundárias e com os seus responsáveis ao nível do governo e ao nível das autarquias, para motivar os nossos jovens para a Ciência e as Humanidades;
- preocupada com a escolha vocacional dos jovens que transitam do ensino básico para o ensino secundário em número crescente e tendencialmente quase universal.

E que o Município está

- consciente do importante papel que poderá desempenhar no que respeita à formação qualificada dos jovens do seu município;
- interessada em apostar em estratégias que reduzam o alto índice de abandono escolar;
- preocupada com a construção individual dos percursos educativos dos nossos jovens.

Assim, acordam as partes outorgantes na celebração de um protocolo, que se regerá pelo disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente protocolo estabelece as condições gerais para a participação de jovens estudantes em Cursos de Verão, na Universidade Júnior.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Universidade do Porto

A Universidade do Porto obriga-se a:

1. Organizar uma série de Cursos de Verão, a Universidade Júnior, onde serão aceites estudantes do ensino básico e secundário.

[Handwritten signature in blue ink]

2. Informar anualmente o Município de Constância, dos valores da propina de inscrição (95 €) e do alojamento semanal (120 €).
3. Aceitar os estudantes, na medida da capacidade disponível, que sejam selecionados e apoiados pelo Município de Constância.
4. Divulgar no sítio <http://universidadejunior.up.pt> os apoios garantidos nos termos deste protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Município de Constância

1. O Município obriga-se a apoiar alguns dos seus jovens (6 jovens) no que diz respeito:
 - a) À divulgação do programa pelos estabelecimentos de ensino;
 - b) À propina semanal;
 - c) Ao alojamento semanal,
 - d) Ao transporte para e do Porto.
2. O Município nomeará um elemento (Técnica Superior Maria João Ferreira), como ponto de contacto com a Universidade do Porto e com os jovens interessados em candidatar-se aos apoios aqui garantidos, a quem competirá fazer as inscrições e confirmá-las quando tal seja solicitado.
3. O Município obriga-se a submeter anualmente às normas de procedimento para atribuição de bolsas para participação na Universidade Júnior.

CLÁUSULA QUARTA

Vigência

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido pelo prazo de um ano, automaticamente renovável, salvo denúncia expressa de qualquer das partes, enviada à outra, com uma antecedência não inferior a cento e vinte dias, relativamente à data do seu termo ou das suas renovações.
2. A denúncia será enviada através de carta registada com aviso de receção.

Assinado em (data) , em duplicado, ficando cada uma das partes signatárias com um exemplar.

O Presidente da Câmara,

O Reitor da Universidade do Porto,

Dr. Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Prof. Doutor António Manuel de Sousa Pereira

A presente minuta de protocolo revoga o anterior protocolo de colaboração estabelecido.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TOMAR

Acordo de Colaboração

Entre o

Serviço de Formação Profissional de Tomar

e a

Câmara Municipal de Constância

Entre o Serviço de Formação Profissional de Tomar, contribuinte n.º 501 442 600, representado pela respetiva Diretora Adjunta Dr.ª. Lucília Fernandes, sito em Rua Professor Gomes Correia – Marmelais de Baixo 2300-401 Tomar e a Câmara Municipal de Constância, contribuinte n.º 506 826 546, representada pelo respetivo Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira Oliveira, sita na Estrada Nacional 3, 2250 Constância, é assinado o presente acordo, com os seguintes objetivos:

- No âmbito do curso de aprendizagem – Técnico de informática - Instalação e Gestão de Redes 1ºP – Nível IV, garante a Formação em Contexto de Trabalho ao formando Pedro Gonçalves, durante o período de 25 de maio de 2022 a 6 de julho de 2022, num total de 200 horas, tendo em vista a aplicação de competências e saberes adquiridos, ao longo do percurso de formação em sala, em atividades concretas e reais de contexto de trabalho; e ainda a aquisição de competências, espírito empreendedor e sentido de responsabilidade profissional.
- Durante o período indicado não existem quaisquer custos para a empresa recetora e os formandos estão cobertos por seguro de acidentes pessoais .

Este acordo não gera nem titula qualquer relação de trabalho entre a Câmara Municipal de Constância e os formandos.

Tomar, 03 de maio de 2022

O Responsável pelo Serviço de Formação Profissional



O Responsável pela Empresa



Constância
MUNICÍPIO

Normas de Procedimento

VISITA DE ESTUDO AO ESTRANGEIRO 2022

*As presentes normas entram em vigor no dia útil seguinte
à sua aprovação por despacho do Presidente de Câmara.*



PREÂMBULO

Uma das atribuições conferidas às autarquias locais é a Educação de acordo com a alínea d), nº2 do artigo 23º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

A Educação é hoje unanimemente reconhecida como um dos Pilares e principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada uma das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam.

Nos dias de hoje as autarquias valorizam, cada vez mais, o enriquecimento e capacitação educacional e cultural das populações, colaborando com toda a comunidade educativa, na aquisição de valores e competências que visam a melhoria da qualidade de vida.

O Município de Constância, ao nível de educação trabalha em prol da mesma, bem como do bem-estar dos alunos e suas famílias, pelo que se pretende proporcionar, uma visita de estudo ao estrangeiro, aos alunos finalistas de 9º ano que tenham frequentado a Escola Básica e Secundária Luís de Camões, em Constância.

Com as atividades a desenvolver nesta visita, pretende-se fomentar práticas, processos, estratégias e, também, aprendizagens. Este reconhecimento da complementaridade que existe entre as diferentes metodologias educativas criam diferentes condições para a realização de aprendizagens, que revelam ter efeitos multiplicadores em diversas esferas da vida social, nomeadamente na educação para a cidadania, na integração social, nos percursos educativos informais e, ainda, nos itinerários específicos de integração social de populações residentes em meio rural, cuja tendência tem sido para o isolamento das mesmas, como é a realidade de Constância.

Pretende-se ainda, com esta iniciativa incentivar os jovens a estudarem, a desenvolverem as suas capacidades sociais, de interação e entreajuda, a dedicarem-se às suas obrigações escolares e sociais durante todo o ano letivo, para no final ser reconhecido o trabalho e o empenho daqueles que obtiveram o sucesso que lhes permitiu completar o 9º ano de escolaridade, bem como e terem a oportunidade de viajar.

Organizada em conjunto com os Municípios de Sardoal e Mação, a viagem de estudo tem uma forte componente pedagógica e formativa, possibilitando aos estudantes o contacto próximo com outras culturas, reforçando os valores de cidadania sem nunca esquecer que a "viagem forma a juventude" e que este é seguramente um dos projetos mais importantes desenvolvidos pela Câmara Municipal de apoio aos seus jovens.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte proposta de normas por forma a selecionar e seriar os(as) alunos(as) do 9º ano que tenham frequentado a Escola Básica e Secundária Luís de Camões, em Constância, a participar na visita de estudo ao estrangeiro.

Artigo 1.º Objeto

As presentes normas estabelecem as orientações para a seleção dos alunos do 9º ano (finalistas) que tenham frequentado o a Escola Básica e Secundária Luís de Camões, em Constância. Esta visita de estudo ao estrangeiro é organizada numa colaboração do município de Constância, de Sardoal e Mação, que decorrerá durante uma semana no término do ano letivo.

Artigo 2.º Destinatários

Os destinatários da visita de estudo são os alunos finalistas do 9º ano que frequentem a Escola Básica e Secundária Luís de Camões em Constância.

Artigo 3.º Critérios de seriação e de desempate

Considerando que a viagem de estudo ao estrangeiro se realiza no autocarro municipal, existem 40 vagas, pelo que é necessário estabelecer critérios de seriação dos(as) alunos(as) que irão participar, bem como eventuais critérios de desempate.

Os critérios de seriação deverão ter em conta:

- a) Os(as) 30 (trinta) alunos(as) do 9º ano com melhores resultados escolares no 3º período – aproveitamento escolar;
- b) Os (as) 10 (dez) alunos(as) do 9º ano indicados pelos Conselhos de Turma dos respetivos anos e validados pelo Conselho Pedagógico tendo como critérios nomeadamente:
 - O esforço desenvolvido de maneira exemplar e demonstrado para superação de dificuldades;
 - A manifestação de um espírito de interajuda relevante e continuado;
 - A participação continuada e o desempenho nas atividades de enriquecimento curricular, desportivas, culturais ou outras oferecidas pelo Agrupamento;
 - Uma apreciação global Boa, relativamente ao comportamento, assiduidade e relações sociais na escola (participação em atividades extracur-

Alta
M
V
H

1



..... CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Proposta de Normas de Procedimento para Participação em Viagem de Estudo ao Estrangeiro

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including 'AAA', 'Doo', and 'AA'.

- riculares do Agrupamento de Escolas de Constância).
- c) Os alunos(as) elegíveis na alínea a) deverão ser seriados por ordem decrescente da média aritmética das classificações do seu ciclo de estudos;
- d) Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - Intenção clara de prosseguimento dos estudos no Agrupamento de Escolas de Constância caso exista a oferta formativa no Concelho;
 - Comportamento;
 - Assiduidade;
 - Outros considerados pertinentes pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Constância.

Artigo 4.º **Processo**

- a) O processo de seleção e seriação é realizado pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Constância através da aplicação dos critérios constantes no artigo 3º das presentes normas;
- b) A lista de seleção e seriação deverá ser aprovada e validada pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Constância;
- c) A lista deverá ser comunicada à autarquia até ao dia 20 de junho de 2022 que despoletará em articulação com o Agrupamento de Escolas todos os procedimentos para comunicação aos interessados e aos seus encarregados de educação.

Artigo 5.º **Organização e acompanhamento da visita**

A Autarquia assume:

- a) A planificação de toda a visita de estudo, onde conste: Objetivos; Público-alvo; Local a visitar; Data; Acompanhantes; Orçamento;
- b) O estabelecimento de contactos com os locais a visitar;
- c) O acompanhamento dos(as) alunos(as) selecionados;
- d) O envio aos Encarregados de Educação uma circular informativa sobre a visita de estudo, os seus objetivos, os locais a visitar, a data e, ainda, o termo de responsabilidade/ autorização (Modelo fornecido pelo Município);
- e) A organização das respetivas autorizações assina-

- das pelos Encarregados de educação;
- f) A elaboração de um guião dos locais a visitar e entregar aos (às) alunos(as);
- g) A elaboração e entrega no Departamento responsável pelos seguros a lista dos alunos participantes na visita de estudo, com base nos termos de responsabilidade, e dos acompanhantes, para que fiquem abrangidos pelo seguro;
- h) A sensibilização aos alunos para o cumprimento dos horários nas suas diferentes fases;
- i) O auxílio necessário aos alunos e alunas à realização das tarefas diárias.

O Agrupamento assume:

- a) Fornecer à Autarquia os dados solicitados dos alunos e colaborar na organização da documentação da visita;
- b) Ajudar na divulgação da visita de estudo junto dos alunos e encarregados de educação;
- c) O acompanhamento dos alunos selecionados em articulação com a Autarquia.

Artigo 6.º **Encargos para o município**

Na visita de estudo o Município assume:

- a) O transporte no autocarro municipal de todos(as) os (as) alunos(as) selecionados;
- b) O pagamento da taxa de ingresso aos locais de visita;
- c) O pagamento do alojamento de todos(as) alunos(as), que decorrerá em parques de campismo;
- d) O seguro de acidentes pessoais de todos os participantes.

Artigo 7.º **Obrigações dos(as) Participantes**

1. Os(as) participantes têm as seguintes obrigações no decorrer da visita:

- a) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos;
- b) Respeitar os horários de silêncio dentro dos parques de campismo, existem outros utentes e o desrespeito das regras pode levar à expulsão do grupo;
- c) Proibição total de transporte, compra e ingestão de bebidas alcoólicas e/ou estupefacientes;
- d) Obedecer imediatamente a todas as regras e ordens transmitidas pelos adultos responsáveis pelo grupo;

Handwritten signature in blue ink.



Constância

..... CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Proposta de Normas de Procedimento para Participação em Viagem de Estudo ao Estrangeiro

- e) De forma a fomentar o espírito de entreatajuda, o respeito pelos demais e pela manutenção das boas condições de higiene do autocarro, far-se-ão escalas de grupo de limpeza [grupos de 2-4 alunos]. A limpeza consistirá na recolha de lixo, varrimento e limpeza do piso com esfregona. O plano de limpeza deverá ser cumprido pelos grupos.
2. A infração de qualquer destas obrigações pode ser punida com o regresso imediato do aluno, cujos custos da viagem serão suportados pelos respetivos encarregados de educação.

Artigo 8.º
Divulgação

O Município reserva-se no direito de divulgar o apoio dado tanto nos meios de comunicação próprios como junto da Comunicação Social, bem como fazer a divulgação fotográfica.

Artigo 9.º
Casos Omissos

Todas as situações não previstas nesta Norma serão analisadas e resolvidas entre o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Constância e a Câmara Municipal de Constância.

Alex
Helo
MS
HWA